



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.555 / 2021

EMENTA: Dispõe sobre concessão da comenda “**JOSÉ MARQUES DE SENNA**”, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **Poder Legislativo Municipal APROVOU** e este **SANCIONA** a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica Concedida a Comenda **JOSÉ MARQUES DE SENNA**, com fundamento na Lei Municipal nº 4.516/2021, ao Pesquisador e Radialista de Frevo **Hugo Martins da Silva**, natural da Cidade de Rio Tinto - Paraíba.

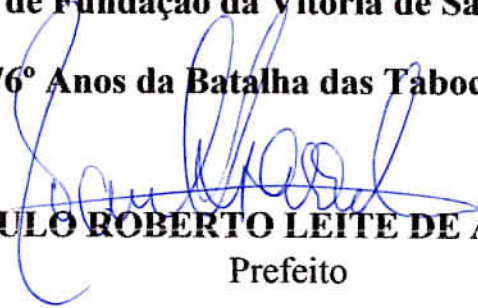
ART. 2º - Fica autorizado o Presidente desta Casa Legislativa criar uma comissão para elaboração do programa a ser cumprido, entrando em contato com o Pesquisador e Radialista de Frevo Hugo Martins da Silva, para designar a data da entrega da mencionada comenda.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2021.

395º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.

376º Anos da Batalha das Tabocas.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador **André Carvalho de Moura**.